

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 908, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.168

Alterado pelo Decreto Administrativo nº 110, de 28/01/2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), com o disposto na Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, bem como o Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006, e

Considerando a conseqüente redução das atividades administrativas da Assembleia Legislativa e dos respectivos gabinetes Parlamentares no período do recesso parlamentar;

Considerando ainda o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis, nesta oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho de (6) seis horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 5 a 31 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pela Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente